

TERMO DE ADITAMENTO I, SUPRESSÃO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 02/19**, para contratação de empresa para execução de projetos executivos e obras não incidentes complementares de infraestrutura para a Residencial Camélia – Rua 02 – Vila Padre Renato – Jundiaí/SP, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **VPN SOLUTION PROVIDER – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**

Processo n.º 1.681-6/2018
Convite Obras n.º 06/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, e de outro a empresa **VPN SOLUTION PROVIDER – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Treze de Maio, n.º 23 – sala 433 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 04.358.622/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 15.794,94 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), com base no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 450/452 do Processo Administrativo em epígrafe.

II – Fica suprimido o valor de R\$ 1.342,09 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme planilha orçamentária constante às fls. 450/452 do Processo Administrativo em epígrafe.

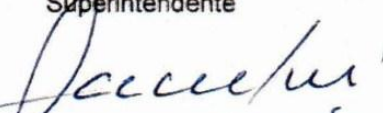
III – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/19, firmado em 19 de março de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Jundiaí, 28 de novembro de 2019.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


VPN SOLUTION PROVIDER – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Nome do Representante Legal: **ANTONIO MARCOS SARRACCHINI**

CPF: 

Silvane Aique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional